

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 051/2023
DE 18 DE MAIO DE 2023

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 1058/1993, DE 30 DE DEZEMBRO 1993, QUE ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1058/1993, de 30.12.1993;

Considerando a necessidade de regulamentação do procedimento de pagamento da guia de ITBI, bem como a verificação da regularidade do pagamento pela municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de comprovação de quitação do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis, o contribuinte deverá, após dois dias úteis do pagamento da guia, comparecer no Setor Tributário municipal, para que o mesmo ateste o pagamento efetuado e sua regularidade, o qual, posteriormente, será levado ao Tabelionato para os devidos encaminhamentos.

Art. 2º A lavratura da escritura de compra e venda somente será perfectibilizada após a comprovação, pela Fazenda Municipal, da regularidade do pagamento do imposto devido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 18 DE MAIO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE MAIO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 256/2023
DE 18 DE MAIO DE 2023

CONVOCA SECRETÁRIA MUNICIPAL EM PERÍODO DE FÉRIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar diante do interesse do Município a Servidora Municipal abaixo nominada, a qual encontra-se no gozo de período regular de férias, para prestar serviços na Secretaria/Setor de lotação, conforme segue:

Servidor(a)	Período da convocação
Angela Pasinato	23.05.2023

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 18 DE MAIO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE MAIO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 257/2023
DE 18 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer escala diferenciada para a jornada de trabalho da Servidora Municipal CELIA NOELI ROQUE PÉRES, detentora do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, qual será exercida nas quartas-feiras de acordo com a solicitação da Servidora, objeto do Protocolo nº 048/2023, em 12.05.2023, e do Ofício s/nº da Secretária, conforme segue:

Manhã	Das 07:00 às 12h
Tarde	Das 13:00 às 16h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 18 DE MAIO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE MAIO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 258/2023
DE 18 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DE FORMA ININTERRUPTA DE SEIS (6) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE TRINTA (30) HORAS SEMANAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 34-A, da Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2170/2013, de 01.10.2013;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cumprimento da jornada de trabalho de forma **ininterrupta de seis (6) horas diárias e carga horária de trinta (30) horas semanais**, para as Servidoras Municipais, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Servidor	Função	Data/Início
Camila da Silva Magnanti	Servente	01.06.2023
Salete Matos da Silva	Servente	01.06.2023
Janete Balbinotti Marchiori	Servente	01.06.2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 18 DE MAIO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE MAIO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 259/2023
DE 18 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer escala diferenciada para a jornada de trabalho da Servidora Municipal ALESSANDRA DUTRA, detentora do cargo de Enfermeira lotada na Secretaria Municipal da Saúde, qual será exercida de segunda a sexta-feira de acordo com a solicitação da Servidora, objeto do Protocolo nº 050/2023, em 16.05.2023, e do Ofício 016/2023 da Secretária, conforme segue:

Manhã	Das 08:00 às 12h
Tarde	Das 13:00 às 17h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 18 DE MAIO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE MAIO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração